



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

10 de abril de 2025

Número 1999

### SUMÁRIO

#### Poder Executivo

Portaria.....	1
Portaria.....	2
Portaria.....	3
Convocação.....	4
Convocação.....	6
Prestação de Contas.....	8
Homologação.....	10

PREFEITA MUNICIPAL  
CILEIDE CABRAL DA SILVA  
VICE-PREFEITO  
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA  
PROCURADORA GERAL  
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ROGÉRIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL  
FERNANDO GARCIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
KELLY CRISTINA JORGE LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIEGO ARAÚJO LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RODRIGO FELIX DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO  
CONTROLADOR GERAL  
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA  
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA  
TELEFONES ÚTEIS  
PREFEITRA (067) 0800-494-0606  
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137  
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145  
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074  
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096  
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097  
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019  
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071  
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095  
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098  
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132  
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096  
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121  
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288  
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810**  
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF  
/CN=Videoconferencia/OU=87/OU=AC SingularID  
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 444

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 225, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

"Concede gratificação denominada FG-01 ao servidor que menciona, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder ao Servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, a gratificação denominada FG-01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base, pela função de Gestão do JATEIPREV.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 445

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PROTARIA Nº 226, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ROSIMERI SILVA DIAS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSIMERI SILVA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2024, contando a partir do dia 05/05/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 04/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 446

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 227, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*"Constitui a Comissão Especial de Seleção e Cadastro Reserva, para formador municipal pelo programa MS Alfabetiza e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 02 para Provimento de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **Ana Gláucia Seccatto, Hellen Souza Silva e Celino Luiz Neponuceno Vieira**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre a Seleção e Cadastro Reserva, destinado em caráter temporário de **Formador Municipal, do Programa, MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.

**Art. 4º** - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de abril de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 447

Poder Executivo

Convocação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete da Prefeita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023.2025**  
**PROCESSO SELETIVO 005.2024**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para assinar contrato por tempo determinado no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de abril de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 447

Poder Executivo

Convocação

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023.2025

## LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR - SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	TAYNA MADIA MELLO SANTOS

CARGO: PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10º	GESELAINE VIEIRA DOS SANTOS

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 448

Poder Executivo

Convocação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete da Prefeita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012.2025**  
**PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **03 (três) dias** da data da publicação deste Edital, para assinar contrato por tempo determinado no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de abril de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 448
Poder Executivo
Convocação

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.2025****LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA**

<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
7 <sup>a</sup>	ROSANA DE LIMA ZANDONA



IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 449

Poder Executivo

Prestação de Contas



## Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

### DECRETO Nº 106/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 73	02.006.04.122.0019.2044.3.1.90.13.1.500	886.000,00
---------------	---	------------

**Sub-Total: 886.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 886.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 60	02.005.04.122.0019.2050.3.1.90.13.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 50.000,00**

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 133	02.008.12.122.0009.2046.3.1.90.13.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 106	02.008.12.361.0009.2016.3.1.90.13.1.500	210.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 83	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.13.1.500	53.000,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 313.000,00**

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 143	02.009.04.124.0019.2052.3.1.90.13.1.500	23.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 23.000,00**

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 190	02.010.04.122.0019.2047.3.1.90.13.1.500	200.000,00
----------------	---	------------

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 449

Poder Executivo

Prestação de Contas



## Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

		<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ</b>			
<b>Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 197	02.011.08.122.0006.2058.3.1.90.13.1.500		220.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ</b>			
<b>Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 211	02.012.04.122.0019.2045.3.1.90.13.1.500		80.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>886.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 9 de abril de 2025

\_\_\_\_\_  
 CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
 Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 450

Poder Executivo

Homologação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, HOMOLOGA por meio do Credenciamento 001/2025, cujo objeto consiste em “Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais de consultas médicas e exames de imagem para o Sistema de Saúde” a serem realizadas no Município de Jateí/MS, conforme abaixo:

<b>Especialidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Empresa</b>
Ultrassonografia em Geral	Exame	Jesus & Jesus Exames de Imagem Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.979.772/0001-31

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 24 de Março de 2025.

**Cleide Cabral da Silva Brito**  
Prefeita Municipal